



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº. 026/2018

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO LOS AGADY DE ESPETÁCULOS PELO PERÍODO DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 A 30 DE SETEMBRO DE 2018”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Jujutiba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando: a Lei Municipal 2.070/2018 que Autorizou o Poder Executivo a ceder espaço externo do Centro Social Urbano (CSU) para instalação do Circo **Los Agady de Espetáculos**;

Considerando: a autorização Legislativa para os dias 14 de Setembro á 30 de Setembro de 2018 com fulcro na Lei 2.070/2018.

Considerando: o Parecer Jurídico 026/2017 que Dispõe sobre a Autorização de Uso de Bem Público (Espaço Público) por pessoa jurídica de direito privado, que ora adota por analogia.

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do espaço situado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº. 633 (Centro Social Urbano), por Márcio José da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.153.932 SSP/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 050.273.126-52, residente a Avenida Rotary – Parque Industrial – Embu das Artes - São Paulo, representante legal da Empresa **CIRCO LOS AGADY DE ESPETÁCULOS LTDA**, entre os dias 14 de Setembro de 2018 a 30 de Setembro de 2018.

Artigo 2º. A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

Artigo 3. A empresa terá obrigatoriedade de apresentar todos os documentos pertinentes para emissão do Alvará de licença e funcionamento, especialmente AVCB (Alvará de Vistoria de Corpo de Bombeiros) e ART do Projeto.

Parágrafo Único: O representante legal da empresa **CIRCO LOS AGADY DE ESPETÁCULOS LTDA**, a título de contrapartida CEDERÁ à Secretaria Municipal de Promoção Social, 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração



(quinhentos) ingressos gratuitamente para serem distribuídos para as crianças de famílias carentes, devidamente cadastradas na Secretaria de Promoção Social, em conformidade com a Lei Municipal 2.070/2018.

Artigo 4º. O presente Decreto rege-se na íntegra da autorização legislativa contida na Lei Municipal 2.070/2018, adequando do se apenas a data de instalação.

Artigo 5º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas em garrafas e espetos que possam causar acidentes.

Artigo 6º. A presente autorização de título precário terá duração de 22 (vinte e dois) dias, compreendido entre 14/09/2018 à 30/09/2018, após a vigência a empresa ora mencionada terá obrigatoriedade de desocupar o local público que trata se no artigo 1º do presente Decreto sujeito a penalidades em caso de descumprimento.

Artigo 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 12 de Setembro de 2018.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE SOUSA
Secretário de Administração

Este Decreto será publicado por afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal na data supra. Registre-se e Cumpra-se.